



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.828/2023**

**Autor: Mesa Diretora Câmara Municipal  
Origem: PLC/GAB Nº 001/2.023**

*“Concede reajuste de vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Amambai e dá outras providências”.*

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**, Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 06/03/2023, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica concedido a título de revisão geral da remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal pelo índice de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimo por cento), incidente sobre o vencimento base.

*§1º O índice de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimo por cento), concedido a título de revisão geral será aplicado sobre as tabelas em anexo, mediante revisão pelo setor responsável.*

*§2º O índice estabelecido no caput vigorará a partir do pagamento referente ao mês de março de 2023.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2023

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**  
*Prefeito de Amambai*

**SERGIO PERIUS**  
Secretario Municipal de Gestão  
Publicado no DOM (Assomasul).  
Diário nº 120059Pag:006  
Em: 13/03/23

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, nº 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7400 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.





**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

E5FA3F8C57AB4BD688FA56DA48A80CFA

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: SERGIO PERIUS em 20/03/2023 11:58:39  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-550-15  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC INSTITUTO FENACON RFB G3
  
- ✓ Assinante: EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA em 20/03/2023 16:21:55  
CPF:\*\*\*.\*\*\*-161-68  
Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SOLUTI MULTIPLA V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E5FA3F8C57AB4BD688FA56DA48A80CFA>

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**ANEXO II DA LEI 2828/2023**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**ANEXO II DA LEI 2828/2023**

**REMUNERAÇÃO MENSAL**

SÍMBOLO	VENCIMENTO BASE	TOTAL DE REMUNERAÇÃO MENSAL			
			DAL - 1	4.257,50	4.257,50
			DAL - 2	3.873,26	3.873,26
			DAL - 3	2.323,97	2.323,97
DAL - 4	1.704,25	1.704,25			
DAL - 5	1.316,11	1.316,11			





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

ANEXO I

2023

NIVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.293,53	1.332,33	1.371,14	1.409,94	1.448,75	1.487,55	1.526,36	1.565,17	1.603,97	1.642,78	1.681,58	1.720,39	1.759,20	1.836,81	1.875,61	1.914,42	1.953,22	1.992,03
II	1.618,94	1.667,50	1.716,07	1.764,64	1.813,21	1.861,78	1.910,34	1.958,91	2.007,48	2.056,05	2.104,62	2.153,19	2.201,75	2.250,32	2.298,89	2.347,46	2.396,03	2.444,59
III	2.074,53	2.136,77	2.199,00	2.261,24	2.323,48	2.385,71	2.447,95	2.510,18	2.572,42	2.634,65	2.696,89	2.759,13	2.821,36	2.883,60	3.034,21	3.188,55	3.346,63	3.508,45
IV	2.587,08	2.664,70	2.742,31	2.819,92	2.897,53	2.975,15	3.052,76	3.130,37	3.207,98	3.285,60	3.363,21	3.440,82	3.518,43	3.596,05	3.673,66	3.751,27	3.828,88	3.906,50
V	3.660,96	3.770,79	3.880,62	3.990,44	4.100,27	4.210,10	4.319,93	4.429,76	4.539,59	4.649,42	4.759,25	4.869,07	4.978,90	5.088,73	5.198,56	5.308,39	5.418,22	5.528,05
VI	4.471,24	4.605,37	4.739,51	4.873,65	5.007,78	5.141,92	5.276,06	5.410,19	5.544,33	5.678,47	5.812,61	5.946,74	6.080,88	6.215,02	6.349,15	6.483,29	6.617,43	6.751,57
VI 30h	6.706,85	6.908,06	7.109,26	7.310,47	7.511,68	7.712,88	7.914,09	8.115,29	8.316,50	8.517,70	8.718,91	8.920,11	9.121,32	9.322,53	9.523,73	9.724,94	9.926,14	10.127,35

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI**

**ANEXO I DA LEI 2828/2023**

NIVEL/ CLASSE	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
I	1.293,53	1.332,33	1.371,14	1.409,94	1.448,75	1.487,55	1.526,36	1.565,17	1.603,97	1.642,78	1.681,58	1.720,39	1.759,20	1.836,81	1.875,61	1.914,42	1.953,22	1.992,03
II	1.618,94	1.667,50	1.716,07	1.764,64	1.813,21	1.861,78	1.910,34	1.958,91	2.007,48	2.056,05	2.104,62	2.153,19	2.201,75	2.250,32	2.298,89	2.347,46	2.396,03	2.444,59
III	2.074,53	2.136,77	2.199,00	2.261,24	2.323,48	2.385,71	2.447,95	2.510,18	2.572,42	2.634,65	2.696,89	2.759,13	2.821,36	2.883,60	3.034,21	3.188,55	3.346,63	3.508,45
IV	2.587,08	2.664,70	2.742,31	2.819,92	2.897,53	2.975,15	3.052,76	3.130,37	3.207,98	3.285,60	3.363,21	3.440,82	3.518,43	3.596,05	3.673,66	3.751,27	3.828,88	3.906,50
V	3.660,96	3.770,79	3.880,62	3.990,44	4.100,27	4.210,10	4.319,93	4.429,76	4.539,59	4.649,42	4.759,25	4.869,07	4.978,90	5.088,73	5.198,56	5.308,39	5.418,22	5.528,05
VI	4.471,24	4.605,37	4.739,51	4.873,65	5.007,78	5.141,92	5.276,06	5.410,19	5.544,33	5.678,47	5.812,61	5.946,74	6.080,88	6.215,02	6.349,15	6.483,29	6.617,43	6.751,57
VI30h	6.706,85	6.908,06	7.109,26	7.310,47	7.511,68	7.712,88	7.914,09	8.115,29	8.316,50	8.517,70	8.718,91	8.920,11	9.121,32	9.322,53	9.523,73	9.724,94	9.926,14	10.127,35